



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1146, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1136,
DE 03 DE MAIO DE 2012."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1136, de 03 de maio de 2012, que passa ter a seguinte redação:

*"Art.1º Fica denominada '**Estrada Municipal CJ-02 Takashi Fukuda**' no Bairro Abóbora, neste Município, com extensão de 13.600 (treze mil, seiscentos) metros e largura de 10 (dez) metros, iniciando-se da Avenida Fernando Costa e o acesso da Estrada Municipal, encerrando-se na ponte do Rio Turvo, no Bairro Abóbora, divisa do Município de Cajati/SP."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de junho de 2012.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos